

que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 24.000 m³/safra. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **4,00** hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 786730

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 227 de 13/04/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **REALDO ZANATTA GHIZZO**, CPF nº **039.477.099-43**. Município: **Jacinto Machado S/C**. Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **UTM (X) 621.732 m E, UTM (Y) 6.796.942 m N**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **371,49; 140,43; 993,20; 907,67; 605,11; 370,22** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 3.388,12m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 48.000 m³/safra. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **8,00** hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 786731

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 896 de 18/11/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **MARIA EURIDES DA SILVA DARÉ**, CPF nº **018.887.369-41**, **GLADESTONE DARÉ**, CPF nº **490.479.810-49**, **MONICA ELIZABETH DARÉ**, CPF nº **478.081.449-91** e **MARCIA DARÉ** CPF nº **772.529.009-59**. Município: **Jacinto Machado S/C**. Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **28°57'18" S e 49°46'34" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **3.172,41; 1.199,19; 8.481,55; 7.751,14; 5.167,42; 3.161,51** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 28.933,22m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 54.000m³/safra. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **9,00** hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 786732

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 863 de 10/11/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **MARIA EURIDES DA SILVA DARÉ**, CPF nº **018.887.369-41**, **GLADESTONE DARÉ**, CPF nº **490.479.810-49**, **MONICA ELIZABETH DARÉ**, CPF nº **478.081.449-91** e **MARCIA DARÉ** CPF nº **772.529.009-59**. Município: **Jacinto Machado S/C**. Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas: **28°57'34" S e 49°46'3" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **9.683,20; 4.491,39; 39.235,09; 32.656,38; 19.478,02; 10.005,97** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 115.550,05m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 216.000m³/safra. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **36,00** hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 786741

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 810 de 21/10/2021. OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. **OUTORGADO:** **CRIS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** CNPJ: **10.374.912/0001-87.** **EMPREENHIMENTO:** **CGH Hoppen.** **MUNICÍPIO:** **Lages S/C.**

BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Canoas – RH 04. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Barragem: **27°52'34,47"- S e 50°21'39,00"- O.** Casa de Força: **27°52'26,84"- S e 50°21'54,97"- O.** **VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 33,80m³/s.** **VALIDADE: 03(TRES) ANOS.** **FINALIDADE:** Geração de energia elétrica. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **Secretário Executivo de Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira**

Cod. Mat.: 786745

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 864 de 10/11/2021. Objeto: **OUTORGA PREVENTIVA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **BIOENERGY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA LTDA**, CNPJ nº **04.751.141/0001-05**. Município: **Fraiburgo S/C**. Captação: **Rio Do Peixe – RH 03**. Coordenadas Geográficas: **UTM(X) 497420,24m E e UTM (Y) 7014339,80m N**. Vazão máxima captada outorgada será de **36,36(m³/hora)** Regime de Operação: 24 horas por dia, 30 dias por mês, 12 meses por ano. Validade: **02 (DOIS) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para uso industrial. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 786748

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 882 de 17/11/2021. Objeto: **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: **MARIVALDO FABRIS**, CPF nº **636.654.099-34**, **ANTONIO FABRIS**, CPF nº **018.470.749-87**, **DENIVA FABRIS DAGOSTIN**, CPF nº **868.012.289-00** e **ENJO SOMARIVA DAGOSTIN**, CPF nº **288.790.319-53**. Município: **Meleiro S/C**. Captação: **Rio Araranguá – RH 10**. Coordenadas Geográficas PONTO 01 (10,50ha): **28°49'30"S e 49°33'15" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **5.355,00; 2.677,50; 21.498,75; 17.403,75; 10.710,00; 5.355,00** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 63.000,00m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 63.000m³/safra. Coordenadas Geográficas PONTO 02 (11,00ha): **28°49'34"S e 49°32'43" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **5.610,00; 22.522,50; 18.232,50; 11.220,00; 5.610,00** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 66.000,00m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 66.000m³/safra. Coordenadas Geográficas PONTO 03 (14,00ha): **28°49'49"S e 49°32'14" W**. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de **1.954,69; 964,65; 7.793,37; 6.321,01; 3.883,99; 1.954,69** em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 22.872,39m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 84.000 m³/safra. Validade: **05 (CINCO) ANOS**. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de **35,50** hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.**

Cod. Mat.: 786750

PORTARIA 960/2021 - Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 005024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: VINICIUS CHAVES GONÇALVES PINTO CPF: 104.424.379-19. Termo de Compromisso nº 25/2021; Início: 07/12/2021. Valor: R\$500,00. Lotação: Diretoria de Empreendedorismo e Competitividade DIEC.

Cod. Mat.: 786858

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, na sessão de julgamento realizada no dia **09 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da SDE, bem como por meio de Videoconferência através do Google Meet®, com a presença da senhora Juliana Cassaneli Machado (IMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: José Almeyra Padilha (OCESC), Rodrigo Walter

(OAB), Kleber Isaac Silva de Souza (IBAMA), Andreas Lazaros Chryssafidis (UDESC) e Maicon dos Reis Soares (FAESC). Presente a representante legal Dra. Nelita Muller (PMSC 24314/2017). Para o julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 30/21, publicado no DOE nº 21.655 de 26/11/2021, os quais estão listados abaixo, **decidem*:**
*Para consultar a ata da reunião e o parecer do relator acessar o link: <https://www.sde.sc.gov.br/index.php/biblioteca/consema/camaras-recursais/2-camara-recursal-2021>

PROC.	AIA	RECORRENTE	RELATOR	DECISÃO
PMSC 23819/2017	46067-A	DELOIR ANTONIO BRAMBILLA	JULIANA CASSANELI MACHADO	RECURSO NÃO PROVIDO
PMSC 24162/2017	46069-A	DIONES RICARDO RODRIGUES DA FONSECA	JULIANA CASSANELI MACHADO	RECURSO NÃO PROVIDO
PMSC 24309/2017	13132-A	MARCOS CLEBER CANOVA	JULIANA CASSANELI MACHADO	RECURSO NÃO PROVIDO
PMSC 24314/2017	13133-A	PAULO HOMERO COUTO DA ROSA	JULIANA CASSANELI MACHADO	RECURSO NÃO PROVIDO
PMSC 26643/2017	13124-A	DORVALINO JUAREZ DA ROSA	JULIANA CASSANELI MACHADO	SUSPENSO**
PMSC 26669/2017	46070-A	ARNO GROODER	JULIANA CASSANELI MACHADO	RECURSO NÃO PROVIDO
PMSC 26700/2017	46071-A	ADEMIR CARAVAGIO GROTH	JULIANA CASSANELI MACHADO	RECURSO NÃO PROVIDO

** Processo automaticamente pautado para a próxima reunião.
Cod. Mat.: 786917

Educação

EDITAL/3103 de 08/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, o Decreto nº 470, de 17 de janeiro de 2020, e legislação correlata em vigor, torna público o presente Edital para credenciamento de Instituições de Educação Superior - IES para oferta de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, na modalidade presencial, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, com recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES.

1- DO OBJETO

Definir as condições de credenciamento para adesão ao UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022em relação à oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, na modalidade presencial, conforme legislação em vigor.

2- DOS CURSOS

- A oferta dos cursos e respectiva região foram definidas com base em identificação de demandas na área da educação e em atendimento à Política Estadual de Educação Ambiental – PEEA/SC (Lei nº 13.558, de 17 de novembro de 2005), ao Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017 e o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBTCem) e ao Plano Estadual de Educação – PEE/SC (Lei nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015). As regiões contempladas neste Edital são relativas às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, podendo a oferta do curso ser em um dos municípios da respectiva CRE.

2.2- Os cursos previstos neste Edital tem como características: Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental: para a organização da matriz curricular, a IES deve se articular com a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE/Secretaria Executiva do Meio Ambiente – SEMA;

Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação: a matriz curricular deve estar alinhada com o

Novo Ensino Médio contemplando Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Educação e Cultura Digital, Metodologias Ativas e Desenvolvimento profissional docente e práticas pedagógicas e inovações. Entre os conteúdos, devem ser abordados: Cultura Maker, Aprendizagem baseada em problemas, Aprendizagem baseada em projetos, Aprendizagem baseada em equipes (Team Based Learning- TBL, Design thinking, Educação Maker, Ensino Híbrido, Educação Baseada em Competências, Gamificação, Instrução por pares (peer instruction), Metodologia STEM, Storytelling e Visual Thinking.

2.3- O curso e a respectiva região de oferta e número de bolsas, corresponderá ao indicado no quadro a seguir:

Nº	CRES (respectiva Região Hidrográfica)	Curso	Nº Máximo de Bolsas
1	Araranguá (RH 10 – Extremo Sul Catarinense)	Educação Ambiental	25
2	Blumenau	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
3	Braço do Norte	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
4	Brusque	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
5	Caçador (RH 3 – Vale do Rio do Peixe)	Educação Ambiental	25
6	Campos Novos	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
7	Canoinhas (RH 5 – Planalto de Canoinhas)	Educação Ambiental	25
8	Chapecó	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
9	Concórdia	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
10	Criciúma	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
11	Curitiba	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
12	Dionísio Cerqueira	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
13	Florianópolis (RH 8 – Litoral Centro)	Educação Ambiental	25
14	Ibirama	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
15	Itajaí	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
16	Itapiranga	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
17	Ituporanga	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
18	Jaraguá do Sul	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
19	Joaçaba	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
20	Joinville (RH 6 – Baixada Norte)	Educação Ambiental	25
21	Lages (RH 4 – Planalto de Lages)	Educação Ambiental	25
22	Laguna	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
23	Mafra	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
24	Maravilha	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
25	Palmitos	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
26	Rio do Sul (RH 7 – Vale do Itajaí)	Educação Ambiental	25
27	São Bento do Sul	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25

28	São Joaquim	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
29	São Lourenço do Oeste	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
30	São Miguel do Oeste (RH 1 – Extremo Oeste)	Educação Ambiental	25
31	Seara	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
32	Taió	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
33	Timbó	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
34	Tubarão (RH 9 – Sul Catarinense)	Educação Ambiental	25
35	Videira	Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	25
36	Xanxerê (RH 2 – Meio Oeste)	Educação Ambiental	25
			900

3- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação UNIEDU/FUMDES, em nível de especialização na modalidade presencial, estão de acordo com o inciso II, Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual.

3.2- A Secretaria de Estado da Educação – SED subsidiará até 25 (vinte e cinco) bolsas para candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES credenciada para a oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação - UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022, de acordo com o item 2.3 deste Edital. § 1º A IES poderá formar turmas com até 35 (trinta e cinco) estudantes, sendo que aqueles não contemplados com a bolsa de que trata este Edital, ficam às expensas da IES ou do estudante não bolsista. § 2º O candidato classificado por edital próprio da IES e não contemplado com a bolsa de que trata este Edital, poderá passar à condição de bolsista, caso haja bolsista desistente ou desligado da bolsa e/ou do curso. Para isto, o candidato deve estar frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório.

3.3- O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, mediante formalização e cumprimento do Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, diretamente ao bolsista, no valor fixo de 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º O bolsista UNIEDU/FUMDES- Pós-graduação/2022 fica obrigado a realizar o pagamento total da mensalidade do curso à IES em até 03 dias úteis após a efetivação do depósito da bolsa pela SEDem sua conta bancária.

§ 2º O pagamento da mensalidade se dá nas mesmas condições em que foi realizado o repasse dos recursos ao bolsista.

§ 3º A diferença entre o valor da bolsa e o valor da mensalidade é devido ao bolsista para despesas como materiais, transporte e alimentação durante a realização do curso, tendo em vista o acesso, permanência e finalização dos estudos com aprovação.

§ 4º O primeiro repasse pode se dar em mês(es) posterior(es) ao do início do curso, sendo pago retroativamente ao mesmo.

3.4- Uma vez credenciada e ofertando o curso, fica vedada à IES cobrança de juros, multas ou criação de obstáculos à matrícula dos bolsistas UNIEDU/FUMDES/2022 por eventuais atrasos do Estado no repasse dos referidos recursos.

4- DOS REQUISITOS

4.1- Poderão participar deste Edital as IES que atendam à legislação em vigor e que:

- estejam devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC;
- tenham sede no Estado de Santa Catarina;
- que possuam Índice Geral de Cursos – IGC faixa/2019, no mínimo, na faixa 3 (três);
- tenham em seu quadro cursos presenciais de licenciatura e de pós-graduação na área da Educação e Educação Ambiental, em andamento; e
- tenham a oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação aprovada por instância superior da IES.

Parágrafo único. É de responsabilidade da IES cumprir a legislação em vigor relativa à oferta de curso de pós-graduação *lato-sensu* (especialização), assim como emitir certificado válido. Em caso de descumprimento da legislação, a IES deve indenizar os estudantes e o Estado.

4.2- Para participar do credenciamento de que trata este Edital, as IES terão até às 23h59min do dia **24 de janeiro de 2022** para encaminhar, exclusivamente via email bolsafumdes@sed.sc.gov.br, os seguintes documentos assinados pelo dirigente máximo da IES:

a) ofício com manifestação de interesse em se candidatar ao credenciamento para oferta do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES/2022;

b) projeto de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, conforme Anexo I e/ou Anexo II deste Edital, devidamente preenchido.

4.3- O valor da mensalidade a ser cobrado pela IES não poderá ser superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 12 mensalidades.

4.4- As IES credenciadas para a oferta de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação deverão:

- Iniciar as aulas em **Abril/2022**, sendo que o período para a realização do curso será de 12 (doze) meses;
- Quando da necessidade de alteração do docente, informar antecipadamente a comissão *ad hoc*, para análise e então posterior alteração ou não do docente.

5- DA ANÁLISE DOS PROJETOS E SELEÇÃO DA IES

5.1- O credenciamento das IES se dará a partir da análise dos projetos (Anexo I e/ou II) encaminhados pelas IES, de acordo com este Edital.

Parágrafo único. O atendimento a todos os requisitos descritos no item 4.1 deste Edital é obrigatório. A não indicação de um ou mais deles no projeto de curso, implica em eliminação do processo de credenciamento de que trata este Edital.

5.2- A Comissão *Ad hoc* do FUMDES analisará os projetos do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental (Anexo I) e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (Anexo II), encaminhados pela IES, de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

a) número de cursos presenciais de licenciatura e/ou de pós-graduação na área da Educação para Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação e Educação Ambiental para Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental, em andamento:

- 1 curso – 0,1
- 2 cursos – 0,2
- 3 cursos – 0,3
- 4 cursos – 0,4
- 5 cursos ou mais – 0,5

b) corpo docente:

I Índice de Qualificação Corpo Docente – IQCD:

- especialista: 0,2
- mestre: 0,3
- doutor: 0,5

II experiência docente no ensino superior:

- 1 ano – 0,1
- 2 anos – 0,2
- 3 anos – 0,3
- 4 anos – 0,4
- 5 ou mais anos – 0,5

c) Conceito no Índice Geral do Curso – IGC faixa/2019:

- conceito 3 – 0,3
- conceito 4 – 0,4
- conceito 5 – 0,5

d) menor valor de investimento/mensalidade:

- valor de mensalidade: R\$ 570,00 a R\$ 600,00 – 0,2
- valor de mensalidade: R\$ 540,00 a R\$ 569,99 – 0,4
- valor de mensalidade: R\$ 510,00 a R\$ 539,99 – 0,6
- valor de mensalidade: inferior a R\$ 510,00 – 1,0

e) local de oferta do curso:

- na sede da IES que ofertará o curso – 1,0
- fora da sede da IES que ofertará o curso – 0,5

Parágrafo Único: Em caso de empate, os critérios para desempate

serão: primeiro, o maior IGC contínuo/2019; permanecendo o empate, o segundo critério será o corpo docente; e em continuando empate, o terceiro critério será o local de oferta do curso.

6- DA PUBLICAÇÃO

6.1- A SED publicará, até às 23h59min. do dia **08 de fevereiro de 2022**, na página do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br), lista com o nome das IES credenciadas para a oferta de Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022.

6.2- O prazo para Interposição de Recurso (Anexo III) por parte da IES se encerra em até três (03) dias úteis após a publicação que consta no item 6.1 acima.

Parágrafo único. A Interposição de Recursos (Anexo III) se dará exclusivamente via email bolsafumdes@sed.sc.gov.br, dirigido ao titular da SED, com a devida justificativa, documentos necessários e assinatura do dirigente máximo da IES.

6.3- Após a análise do Recurso, caso haja, a SED publicará o resultado final até às 23h59min. do dia **17 de fevereiro de 2022**.

7-DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1- A seleção dos bolsistas será definida por meio de edital específico da IES credenciada por este Edital e será realizada, sob responsabilidade da IES, conforme segue: etapa de comprovação documental (eliminatória); cômputo das informações e documentos enviados pelo candidato (classificatória).

Parágrafo único. A inscrição de candidatos e seleção de bolsistas se dará por meio do Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022.

7.2- Para concorrer à bolsa de estudo do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES/2022, o candidato deverá atender às seguintes exigências: ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva (parcial) ou integral; e estar residindo há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina.

7.3- Para concorrer à bolsa de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, via Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022, os seguintes documentos: cópia do histórico escolar completo do Ensino Médio e certificado de conclusão. Se o Ensino médio foi finalizado até 1990, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando se, à época, a escola era pública ou privada; declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino; ou se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação - CRE atestando que, à época, não havia escola pública de Ensino Médio no município; comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina; indicar o endereço do Currículo na plataforma *Lattes*;

7.4- Em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

7.5- O candidato selecionado até o limite do número de bolsas especificado no item 2.2 assumirá o estabelecido no CAFE, assim como o previsto na legislação.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- O credenciamento terá validade pelo período de execução do Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação UNIEDU/FUMDES/2022, tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o(s) curso(s) para a(s) região(s) a(s) qual(is) se credenciou, de acordo com o item 2.2.

8.2- São de responsabilidade da IES as informações que constam no(s) projeto(s) de curso (Anexo I e/ou II), encaminhado(s) à SED.

8.3- Na inexistência de IES credenciada para a oferta em determinada região, as bolsas poderão ser redistribuídas.

Parágrafo único. Caso a IES credenciada não alcance o número mínimo de inscritos no Cadastro desolicitação de bolsa do UNIEDU para formação de turma, a mesma pode solicitar descredenciamento por meio de ofício à SED. Neste caso, será credenciada a segunda colocada, caso haja, ou as bolsassersão remanejadas.

8.4- Não terá direito à impugnação, nos termos deste Edital, aquele que, tendo-o aceito, venha a apontar posteriormente eventuais falhas e objeções.

8.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Ad hoc e pela SED.

8.6- A comunicação referente a este Edital se dará exclusivamente pelo email bolsafumdes@sed.sc.gov.br.

8.7- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e na página do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente edital.

Florianópolis, XX de novembro de 2021.

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

Anexo I

EDITAL 3103 de 08/12/2021

UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação/2022
Curso Direcionado de Especialização Educação Ambiental Projeto do Curso

DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior - IES	
Nome/Sigla	
Credenciamento junto ao MEC e/ou CEE/SC (tipo de documento, numeração/ano e instância (MEC e/ou CEE/SC))	
Município/Estado sede	
IGC faixa/2019	
IGC contínuo/2019	
Curso(s) presencial(is) de licenciatura e/ou de pós-graduação na área da Educação Ambiental, em andamento (nome do curso/nível)	

CHARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Curso Direcionado de Especialização Educação Ambiental	
Ato de aprovação do Curso por instância superior da IES (tipo de documento, numeração/ano e nome/sigla da instância, etc.)	
Modalidade de oferta	
Carga horária	
Período de realização do curso (data de início e fim)	
Período de realização dos componentes curriculares (data de início e fim)	
Período para entrega do Trabalho Discente de Conclusão de Curso (data de início e fim)	
Região de oferta (de acordo com Item 2.2 do Edital)	
Local de realização (especificar nome do local (se houver) e endereço)	
CRE/Município de oferta do curso	
Horários e periodicidade dos encontros	
Valor do investimento/mensalidade	
Nº de estudantes por turma	
Coordenação	Coordenador
	Endereço
	Contatos (telefone e email)

Obs.: 1) A legislação relativa ao UNIEDU/FUMDES estabelece que

a oferta de cursos seja na modalidade presencial. 2) O espaço físico de realização do curso não pode ser espaço público (principalmente escolas). Em caso de utilização de espaço da CRE, apresentar documento de autorização/ciência do Coordenador Regional de Educação.

Apresentação/Justificativa/Objetivos: geral e específico

2.2-Perfil do egresso e áreas de atuação

2.3- Matriz curricular

Disciplina/componente curricular	
Ementa	
Carga horária	
Bibliografia	

Obs.: Repetir a tabela conforme o nº de disciplina/componente curricular

Corpo docente

Nome do docente	Titulação	Experiência docente no ensino superior (anos)	Link do Currículo Lattes

Obs.: Acrescentar linhas conforme for necessário.

Estratégias metodológicas e Avaliação

Trabalho Discente de Conclusão de Curso

Processo de seleção de bolsistas UNIEDU/FUMDES

Processo Seletivo

Obs.: A IES publicará edital específico para seleção de bolsistas.

3.2-Processo de Matrícula

Planilha orçamentária (descrever abaixo ou anexar)

Anexos (demais documentos que a IES julgar necessário incluir)

ANEXO II

EDITAL 3103 de 08/12/2021

UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação/2022
Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação Projeto do Curso

DADOS GERAIS

Instituição de Ensino Superior - IES	
Nome/Sigla	
Credenciamento junto ao MEC e/ou CEE/SC (tipo de documento, numeração/ano e instância (MEC e/ou CEE/SC))	
Município sede	
IGC faixa/2019	
IGC contínuo/2019	
Curso(s) presencial(is) de licenciatura e/ou de pós-graduação na área da Educação, em andamento (nome do curso/nível)	

CHARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação	
Ato de aprovação do Curso por instância superior da IES (tipo de documento, numeração/ano e nome/sigla da instância)	
Modalidade de oferta	
Carga horária	
Período de realização do curso (data de início e fim)	

Período de realização dos componentes curriculares (data de início e fim)	
Período para entrega do Trabalho Discente de Conclusão de Curso (data de início e fim)	
Região de oferta (de acordo com Item 2.2 do Edital)	
Local de realização (especificar nome do local (se houver) e endereço)	
CRE/Município de oferta do curso	
Horários e periodicidade dos encontros	
Valor do investimento/mensalidade	
Nº de estudantes por turma	
Coordenação	Coordenador
	Endereço
	Contatos (telefone e email)

Obs.: 1) A legislação relativa ao UNIEDU/FUMDES estabelece que a oferta de cursos seja na modalidade presencial. 2) O espaço físico de realização do curso não pode ser espaço público (principalmente escolas). Em caso de utilização de espaço da CRE, apresentar documento de autorização/ciência do Coordenador Regional de Educação.

Apresentação/Justificativa/Objetivos: geral e específico

Perfil do egresso e áreas de atuação

Matriz curricular

Disciplina/componente curricular	
Ementa	
Carga horária	
Bibliografia	

Obs.: Repetir a tabela conforme o nº de disciplina/componente curricular

Corpo docente

Nome do docente	Titulação	Experiência docente no ensino superior (anos)	Link do Currículo Lattes

Obs.: Acrescentar linhas conforme for necessário.

Estratégias metodológicas e Avaliação

Trabalho Discente de Conclusão de Curso

Processo de seleção de bolsistas UNIEDU/FUMDES

Processo Seletivo

Obs.: A IES publicará edital específico para seleção de bolsistas.

Processo de Matrícula

Planilha orçamentária (descrever abaixo ou anexar)

Anexos (demais documentos que a IES julgar necessário incluir)

ANEXO III

EDITAL 3103 de 08/12/2021

UNIEDU/FUMDES – Pós-graduação/2022

Interposição de Recurso

Nome IES	
Curso	
CRE de oferta	
E-mail	

Objeto do Recurso:
Fundamentação do Recurso:

Atenciosamente,

Nome: _____ Assinatura: _____
_____, ____/____/202____.
Município

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 786733

PORTARIA P/3116 - de 09/12/2021

FAZER CESSAR, conforme processo SED 137032/2021, a concessão de afastamento da servidora RAFAELA CRISTINA FRANKE, matrícula nº 344472-4-02, efetuado através da Portaria nº 816, de 08/04/2021, publicado no Diário Oficial nº 21.498, de 12/04/2021, a contar de 10 de dezembro de 2021.

PORTARIA P/3117 de 09/12/2021

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art.29, Item V, Lei nº 6844/86, conforme processo SED 137032/2021, para atuar no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, município de Florianópolis, na Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), Gerência de Infraestrutura, à servidora RAFAELA CRISTINA FRANKE, matrícula nº 344472-4-02, Assistente Técnico-Pedagógico, nível 04/G, com 40 horas semanais, a contar de 10 de dezembro de 2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 787017

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 2608 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1991/2021 de 07/10/2021, que designou, os Engenheiros **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 0611.183-1, **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula nº 0627.893-09, **JUCIEL SCHAD**, matrícula nº 0629.596-7 e **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula nº 0630.292-0, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Contrato: MN-00298/2021

Processo: SED 27901/2020

Objetivo: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio – Regional 13 – Grande Florianópolis – Lote 01.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786774

PORTARIA Nº 2609 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 0611.183-1, **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula nº 0627.893-09, **JUCIEL SCHAD**, matrícula nº 0629.596-7, **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula nº 0630.292-0 e o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula nº 0694.551-1, para fiscalizarem

os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Contrato: MN-00298/2021

Processo: SED 27901/2020

Objetivo: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio – Regional 13 – Grande Florianópolis – Lote 01.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786775

PORTARIA Nº 2610 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1993/2021 de 07/10/2021, que designou, os Engenheiros **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 0611.183-1, **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula nº 0627.893-09, **JUCIEL SCHAD**, matrícula nº 0629.596-7 e **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula nº 0630.292-0, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Contrato: MN-00299/2021

Processo: SED 27901/2020

Objetivo: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio – Regional 35 – Xanxere.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786779

PORTARIA Nº 2611 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 0611.183-1, **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula nº 0627.893-09, **JUCIEL SCHAD**, matrícula nº 0629.596-7, **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula nº 0630.292-0 e o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula nº 0694.551-1, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Contrato: MN-00299/2021

Processo: SED 27901/2020

Objetivo: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio – Regional 13 – Grande Florianópolis – Lote 02.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786783

PORTARIA Nº 2612 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1995/2021 de 07/10/2021, que designou, os Engenheiros **GEISEBEL SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 0611.183-1, **FRANCIS LUIZ FONSECA**, matrícula nº 0627.893-09, **JUCIEL SCHAD**, matrícula nº 0629.596-7 e **MIRYAN YUMI SAKAMOTO**, matrícula nº 0630.292-0, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Contrato: MN-0030/2021

Processo: SED 27901/2020

Objetivo: Manutenção elétrica, civil, hidráulica e preventivo contra incêndio – Regional 13 – Grande Florianópolis – Lote 03.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 786785

PORTARIA Nº 2613 de 09/12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros